



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

#### **EDITAL DE PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL 01/ 2024**

Abre inscrições e estabelece o procedimento do processo de progressão por cursos de aperfeiçoamento dos Professores efetivos que integram o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Bom Retiro, conforme específica.

1. O Prefeito do Município de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital o Processo de Progressão, a que se refere os artigos 21 e 22, os quais farão jus ao progresso por curso de aperfeiçoamento ou capacitação ao apresentar 120 horas/aulas na área de atuação, nos termos da Lei Complementar nº 04/04 de 31 de Março de 2004 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), para o ano 2024.

#### **DO OBJETO**

2. O Processo de Progressão Funcional de que trata este Edital consiste na avaliação dos professores efetivos, para fins de progressão por aperfeiçoamento ou capacitação, regendo-se o processo de progressão pela Lei Complementar nº 04/04 de 31 de março de 2004, e pelas regras presentes neste Edital.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

3. As inscrições estarão abertas no período de 08 a 12 de abril de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito a Avenida Major Generoso, 350 – Bairro São José – Bom Retiro - SC, no horário das 09h00 às 11h30, e das 13h30 às 17h.

3.1. O/a candidato/a deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida no ato da inscrição, anexando os documentos comprobatórios hábeis de formação ou capacitação.

3.2. Preenchida a ficha, o candidato/a deverá revisá-la, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

3.3. A adulteração ou a inidoneidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato/a, verificada a qualquer tempo, o/a eliminará da Promoção a que se refere o presente Edital.

3.4. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto a identificação e/ou qualificação do/a candidato/a.

3.5. Não serão aceitas inscrições por procuração.

3.6. As inscrições admitidas serão homologadas e publicadas no mural público da Prefeitura de Bom Retiro, no site [www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br), e no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) até o dia 20 de abril de 2024.

3.7. O/a candidato/a que tiver indeferida a sua inscrição, terá 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação para recorrer da decisão, em recurso dirigido à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito a Avenida Major Generoso, 350 – Bairro São José – Bom Retiro - SC, que deverá julgá-lo em igual período.

## **DOS REQUISITOS PARA A PROGRESSÃO**

4. São requisitos necessários para a progressão de que trata este Edital:

I - Ser ocupante do Cargo Efetivo de Professor;

II - Comprovar a participação, no período compreendido entre 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2024, em cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, somando no mínimo de 120 (cento e vinte) horas/aula, na área de atuação.

III - Os cursos de aperfeiçoamento ou capacitação deverão ter relação com o cargo e função desempenhados pelo servidor.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

5. A Progressão/Promoção de que se trata o presente Edital se dará no acréscimo de 3% (três) por cento para cada 120 horas, incidindo sobre o vencimento básico correspondente à referência ocupada, não podendo ultrapassar o limite de 24% (vinte e quatro) por cento, conforme Lei Complementar nº 04/04 de 31 de Março de 2004.

6. A solicitação será indeferida quando não atender as disposições da legislação vigente e normas deste Edital.

7. O resultado final será divulgado no mural público da Prefeitura de Bom Retiro, no site [www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br), e no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) até o dia 20 de abril de 2024.

8. O/a servidor/a terá 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado para entrar com pedido de reconsideração da avaliação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

9. Transcorrido o prazo de recurso, o resultado será homologado pelo Prefeito Municipal.

10. O planejamento, coordenação e a operacionalização da progressão por cursos de aperfeiçoamento prevista neste Edital serão realizadas pela comissão designada pelo Decreto nº 32/24 de 03 de abril 2024.

11. A progressão de que se trata este Edital não pode ter como base a formação de que trata o artigo 23 da Lei Complementar nº 04/04 de 31 de março de 2004, qual seja, cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada, aplicando-se a legislação específica a matéria.

13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Bom Retiro, SC 03 de abril de 2024.

ALBINO GONÇALVES PADILHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado

na data supra.

Marcia Mariza Hemkmaier Fernandes

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Anexo Único**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS:**

Nome:	
RG:	Data de Nascimento:
Naturalidade:	Estado:
CPF:	

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

Rua:	N°:
Bairro:	Telefone:
Município:	Estado:

**SITUAÇÃO FUNCIONAL:**

Local de Trabalho:	
Área de Atuação:	Data da Efetivação:

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**

Ensino Médio:
Curso Superior:
Pós-Graduação:

**CURSOS:**

NOME DO CURSO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA

Declaro para os devidos fins que as informações acima prestadas são verdadeiras. Declaro ainda estar ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Bom Retiro, SC \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante